

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:		I			
Democração.		PLL	4° 79/20	24	
		PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO			
		DATA DE PROTOCOLO: 01/11/2024			
Data: /		Norma:			Cód. 03.00.02.06 · VC · P
Data:/		Norma.			
		p.			
Assistativa					
Assinatura Ementa (assunto):					
Dispõe sobre a criação de espaços denominados "Sala do Afeto" (Calm Zone), destinados a					
acolher crianças, adolescentes e adultos do espectro autista, bem como seus					
acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação, em shopping centers,					
hipermercados e escolas, em funcionamento no âmbito do Município de Jacareí.					
Autoria:					
Vereador Paulinho do Esporte					
Distribuído em:	Para as Comissões:		Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
04/11/2024					
Observações:					
Anotações:					
01/11/2024 - Projeto protocolado.					
04/11/2024 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 13/11/2024).					
				and the second s	
			-		





## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





#### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de espaços denominados "Sala do Afeto" (Calm Zone), destinados a acolher crianças, adolescentes e adultos do espectro autista, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação, em shopping centers, hipermercados e escolas, em funcionamento no âmbito do Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam instituídas, no âmbito municipal, ações para a criação de espaços denominados "Sala do Afeto" (*Calm Zone*), destinados a acolher crianças, adolescentes e adultos do espectro autista, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação, em shopping centers, hipermercados e escolas, em funcionamento no Município de Jacareí.

**Parágrafo único.** A "Sala do Afeto" deverá ser projetada levando em consideração as necessidades específicas das pessoas do espectro autista, promovendo um ambiente seguro, tranquilo e acolhedor.

**Art. 2º** Os espaços mencionados no artigo anterior deverão obedecer ao protocolo ABA – Análise Comportamental Aplicada, que identifica as diferentes necessidades individuais, visando a uma maior integração com os demais frequentadores do estabelecimento.

**Art. 3º** O objetivo da "Sala do Afeto" (*Calm Zone*) é oferecer suporte e assistência às pessoas do espectro autista em momentos de crises de ansiedade e agitação, proporcionando um local adequado para que possam se acalmar e recuperar o equilíbrio emocional.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Dispõe sobre a criação de espaços denominados "Sala do Afeto" (Calm Zone), destinados a acolher crianças, adolescentes e adultos do espectro autista, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação, em shopping centers, hipermercados e escolas, em funcionamento no âmbito do Município de Jacareí. – Fls. 2

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, bem como receber doações particulares, a fim de viabilizar a implementação e manutenção das "Salas do Afeto" (Calm Zone), conforme os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 5º O prazo para instalação das "Salas de Afeto" nos estabelecimentos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de novembro de 2024.

PAULINHO DO ESPORTE Vereador - PODEMOS

Autoria do Projeto: Vereador Paulinho do Esporte



### CÂMARA MUNICIPAL DE JACARE

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Dispõe sobre a criação de espaços denominados "Sala do Afeto" (Calm Zone), destinados a acolher crianças, adolescentes e adultos do espectro autista, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação, em shopping centers, hipermercados e escolas, em funcionamento no âmbito do Município de Jacareí. – Fls. 3

#### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos a essa Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo promover a inclusão e o acolhimento de crianças, adolescentes e adultos do espectro autista, bem como de seus acompanhantes, nos estabelecimentos comerciais e educacionais especificados do Município de Jacareí.

Reconhecendo a importância de criar um ambiente acessível e adequado às necessidades específicas das pessoas do espectro autista, a implantação da "Sala do Afeto" (Calm Zone) busca proporcionar um espaço seguro e tranquilo para que essas pessoas possam lidar com crises de ansiedade e agitação, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida e bem-estar. As pessoas do espectro autista frequentemente enfrentam dificuldades em ambientes com estímulos excessivos, como shopping centers, hipermercados e escolas, o que pode desencadear crises de ansiedade e comportamentos agitados. Assim, é fundamental que esses locais estejam preparados para acolher e atender as necessidades dessas pessoas, oferecendo um espaço específico e adequado para que possam sentir confortáveis e seguras.

A criação das "Salas do Afeto" (*Calm Zone*) baseados no protocolo ABA – Análise Comportamental Aplicada (do inglês "*Applied Behavioral Analysis*") – tem o objetivo de entender as particularidades de cada indivíduo do espectro autista e fornecer um ambiente que promova sua integração social e emocional. Assim, esses espaços serão projetados levando-se em consideração as necessidades específicas dessas pessoas, com elementos que ajudem a reduzir sobrecarga sensorial, proporcionando um local tranquilo, com cores suaves, iluminação adequada e recursos que auxiliem no relaxamento e na autorregulação.

Com a implementação dessa Lei, espera-se promover a inclusão social, a igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos das pessoas do espectro autista. Ao fornecer um ambiente acolhedor e adaptado, a "Sala do Afeto" (*Calm Zone*) contribuirá para que essas pessoas e seus acompanhantes possam desfrutar plenamente dos espaços públicos e privados do Município de Jacareí, assegurando-lhes o direto de participação na vida social, cultural e econômica da comunidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Dispõe sobre a criação de espaços denominados "Sala do Afeto" (Calm Zone), destinados a acolher crianças, adolescentes e adultos do espectro autista, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação, em shopping centers, hipermercados e escolas, em funcionamento no âmbito do Município de Jacareí. – Fls. 4

Portanto, é com imenso orgulho que apresentamos este Projeto de Lei à consideração dos nobres pares e, certos de seu apoio para a devida aprovação, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de novembro de 2024.

PAULINHO DO ESPORTE Vereador - PODEMOS